

METABISSULFITO DE POTÁSSIO

DESCRIÇÃO

Pó branco cristalino, com um odor característico a dióxido de enxofre.

COMPOSIÇÃO

Metabissulfito de potássio.

UTILIZAÇÃO

Aditivo indispensável com função antioxidante, antimicrobiana; bloqueia a ação das enzimas oxidase, acelera os processos de extração das substâncias fenólicas e dos corantes.

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

Dissolver num volume de água igual a 10 vezes o seu peso.

Restrições de utilização: Limites (quantidade máxima no produto comercializado) estabelecidos no Anexo IB.

DOSE DE APLICAÇÃO

Doses variáveis consoante as necessidades, verificando também o estado fitossanitário das uvas.

O Regulamento (CE) n.º 606/2009, no seu anexo I B, especifica que o teor total de dióxido de enxofre dos vinhos, com exceção dos vinhos espumantes e dos vinhos licorosos, não pode exceder os seguintes limites

- 150 mg/l para os vinhos tintos
- 200 mg/l para os vinhos brancos e os vinhos rosados
- 185 mg/l para todas as categorias de vinhos espumantes de qualidade
- 235 mg/l para os outros vinhos espumantes

Para os vinhos cujo teor de açúcar, expresso pela soma da glucose e da frutose, seja igual ou superior a 5 g/l, o teor máximo de dióxido de enxofre é aumentado para

- 200 mg/l para os vinhos tintos
- 250 mg/l, no caso dos vinhos brancos e dos vinhos rosados

QUANTIDADE DE SO ₂ A CONTRIBUIR		METABISSULFITO DE POTÁSSIO	
g/hl	mg/l (ppm)	Dose a utilizar	Fornecimento de potássio em mg/l
1	10	1,8 g/hl	6,5
2	20	3,6 g/hl	12,9
3	30	5,4 g/hl	19,4
4	40	7,2 g/hl	25,8
5	50	9 g/hl	32,3
6	60	10,8 g/hl	38,8
7	70	12,6 g/hl	45,2
8	80	14,4 g/hl	51,7
9	90	16,2 g/hl	58,2
10	100	18 g/hl	64,6